



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N°. 78/2016

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a alienar lote urbano e dá outras providências.

Parecer jurídico

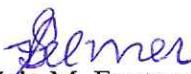
O Poder Executivo solicita autorização para alienar lote urbano pertencente ao Patrimônio Municipal, mediante Concorrência Pública, sendo que o valor poderá ser parcelado em doze vezes.

Anexados todos os documentos necessários à análise da autorização, destacando-se o fato de que o imóvel, em questão, foi revertido ao patrimônio municipal, com a edição da Lei nº. 2.982/2014, ante o apurado no Processo Administrativo nº. 06/2013.

Não existem impedimentos à aprovação do Projeto de Lei nº. 78/2016.

É o parecer.

Castro, 12 de setembro de 2.016.


Patrícia M. Fontoura Selmer
OAB/PR 26.548